



matricula 76492

ficha 001

Itu, 25 de novembro de 2.008.

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado com frente para a Rua Cerquilho, lado ímpar, á 30,63m da esquina com a Rua Birigui, constituído pelo lote nº 04 da quadra nº 56 do loteamento denominado BAIRRO CIDADE NOVA, nesta cidade, medindo 8,10m de frente, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 19,94m confrontando com o lote nº 03, do lado esquerdo mede 19,97m confrontando com o lote nº 05 e nos fundos mede 8,00m confrontando com o lote nº 46, encerrando a área de 160,64m2.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU CNPJ/MF nº 46.634.440/0001-00), com sede á Avenida Tiradentes nº 2001, Vila Lucinda, em Itu-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Loteamento registrado sob nº 05 na matrícula nº 68.804 em 17/11/08, neste Registro.

CONTRIBUINTE: 14.0056.00.0004.000

A Oficial, Ilza Persona Fioravanti (Ilza Persona Fioravanti).

R.01 - Em 22 de junho de 2012. (microfilme 184.767). Por Instrumento Particular datado de 06 de fevereiro de 2.012, a proprietária PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU (CNPJ/MF nº 46.634.440/0001-00), com sede à Avenida Tiradentes nº 2.001, Vila Lucinda, nesta cidade, representada pelo Prefeito, Sr. Herculano Castilho Passos Junior (RG nº 7.928.767-SSP/SP - CPF nº 005.516.328-95), devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 940/08, DOOU COM ENCARGOS a CICERA APARECIDA DOS SANTOS ZUCHI (RG nº 20.829.808-SP - CPF nº 077.113.328-66), brasileira, do lar, e seu marido JAIR ZUCHI (RG nº 12.107.155-8-SP - CPF nº 202.475.198-98), brasileiro, eletricitista, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Itagiba Vilassa nº 37, Bairro Vila Martins, nesta cidade, pelo valor de R\$-3.187,10 (valor venal - R\$-4.612,80), o imóvel objeto desta matrícula. Os donatários ficaram obrigados ao cumprimento dos encargos

CONTINUA NO VERSO

7/2

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Itu - SP

12099-8-AA 413301



matricula

076492

ficha

001

verso

constantes do artigo n° 3° da Lei n° 940/08, alterado pelo artigo 1° do Decreto n° 1.182/2010, sendo que o não cumprimento das obrigações nos prazos determinados implicará na invalidação da doação. Foram microfilmadas sob n° 182.669 em 10 de abril de 2.012, neste Registro, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros sob n° 053642012-21038030, datada de 03 de abril de 2.012, e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União sob código de controle n° A491.BE80.E7D3.59AF, datada de 15 de março de 2.012, expedidas pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Oficial, *I. Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti).

Av.02 - Em 14 de agosto de 2.012. (microfilme n° 185.916).
A requerimento datado de 12 de julho de 2012 é feita a presente averbação a fim de ficar constando que no terreno objeto desta matrícula foi CONSTRUÍDO, no ano de 1999, um prédio residencial, de padrão regular, que recebeu o n° 43 da Rua Cerquilho, contendo 79,30m2 de área construída, avaliado em R\$-97.590,54 (valor do m2 - R\$-1.230,65), cadastrado sob n° 14.0056.00.0004.000, conforme comprovam a Certidão n° 00607 expedida pela Prefeitura local em 06 de julho de 2012 e Habite-se n° 0400/2012, de 10 de maio de 2012, apresentados e microfilmados. Foi apresentada e microfilmada a CND do INSS sob n° 000372012-21038651, CEI n° "70.009.03651/64", emitida em 31 de julho de 2012, cuja veracidade foi confirmada via internet.

A Oficial, *I. Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti).

R.03 - Em 03 de outubro de 2012. (microfilme 186.968).
Pela Cédula de Crédito Bancário n° 070065230000541, emitida em 20 de setembro de 2012, os proprietários CICERA APARECIDA DOS SANTOS ZUCHI (RG n° 20.829.808-SSP/SP - CPF n° 077.113.328-66), brasileira, autônoma, e seu marido JAIR

CONTINUA NA FICHA 002

matricula 076492

ficha 002

ITU, 03 de Outubro de 2012

ZUCHI (RG nº 12.107.155-8-SSP/SP - CPF nº 202.475.198-98), brasileiro, empresário, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Doutor Itagiba Vilassa, nº 37, nesta cidade, sendo ele representado por sua procuradora Cícera Aparecida dos Santos Zuchi, já qualificada, conforme procuração lavrada em 29 de agosto de 2012, no Tabelião de Notas de Pirapitingui, deste Município e Comarca, livro nº 76, fls. 327/328, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42), com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo-SP, para garantir a dívida no valor de R\$-90.000,00, a qual deverá ser quitada através de 180 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$-1.660,53, com juros à taxa efetiva de 19,98% ao ano, nominal de 18,36% ao ano, equivalente a 1,53% ao mês, sendo o custo efetivo total - CET de 23,99% ao ano, vencendo-se a primeira em 20 de outubro de 2012, e a última em 20 de setembro de 2027. Demais condições constantes da Cédula.

A Oficial, Ilza Fioravanti (Ilza Persona Fioravanti).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Rua Marechal Deodoro, 570 - Itu - São Paulo

[Large handwritten signature]

2/2

PROTOCOLO : 285862

Certifico e dou fé, que em relação ao imóvel da matrícula referida nada mais consta, do que já foi relatado nesta certidão, expedida nos termos do artigo 19 parag 1º da Lei 6.015/73, com referência a alienações e constituições de onus reais. A presente certidão não supre as demais certidões exigidas por lei.

Itu, 07 de junho de 2018
as 09:28:47 hs ESCRIVENTE AUT* ROSELI F. SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITU
Rua Marechal Deodoro, 570 - Centro

Ao SERVENTUÁRIO	30,69
Ao ESTADO	8,72
Ao I P E S P	5,97
Ao SINOREG	1,82
Ao TRIBUNAL	2,11
Ao ISSOM	0,61
Ao MINISTÉRIO PÚBLICO	1,47
TOTAL	51,19

GUIA 106

PARA FINS NOTARIAIS O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS (PROV. 58/95 CAP. XIV 1º C)

QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Itu - SP

12099-8-AA 413302

